



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Suprimentos
Serviço de Contratos e Convênios

TERMO ADITIVO

Processo nº 25410.004079/2016-12

Unidade Gestora: 250052

TERMO ADITIVO Nº 057/2021

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2017, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA E A EMPRESA OI S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL).

A União, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA**, com sede na Praça Cruz Vermelha, nº 23, 4º andar, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.544/0171-50, neste ato representado por sua Diretora Geral, **Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA**, nomeada pela Portaria nº 1947 de 28 de setembro de 2016, publicada no DOU de 29 de setembro de 2016, portadora da matrícula funcional nº 2805755, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **OI S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, sediada na Rua do Lavradio, n. 71, 2º andar, Centro – Rio de Janeiro/RJ, representada por **Sra. VIVIAN DE SOUZA DUARTE FIORENTINI**, Executiva de Negócios Governo Federal, portadora da CI Nº 2847263 SSP/DF e CPF 880.640.501-20; e **Sra. VANESSA BORGES RAUPP FONSECA**, Gerente de Vendas Corporativo, portador da CI Nº 1.074.038 SSP/DF e CPF 524.092.441-49, conforme procuração apresentada nos autos, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 25410.004079/2016-12 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 101/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Os objetos do presente instrumento são:

1.1.1. **ALTERAR** no contrato nº 101/2017 os dados referentes à Razão Social e CNPJ/MF da **CONTRATADA**, devido à incorporação da Telemar S/A pela OI S/A, conforme consta em Ata de Assembleia Geral Extraordinária de 30/04/2021, com efeitos a partir da publicação no DOU de 03/05/2021, com fundamento no Art. 61 da Lei 8.666/93 e após autorização da Sra. Diretora Geral, conforme os

documentos comprobatórios da Alteração da Empresa registrados na ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, os quais passaram a ser:

OI S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43.

1.1.2. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 101/2017, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 18/10/2021 a 17/10/2022, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 5.784,86 (cinco mil setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 69.418,32 (sessenta e nove mil quatrocentos e dezoito reais e trinta e dois centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 250052 - Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva;

Fonte de Recursos: **6153000000**

Programa de Trabalho: **10 302 5018 8758 0033 – 173226**

Elemento de Despesa: **339039**

Nota de Empenho: **2021NE231**.

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA
DIRETORA GERAL DO

**INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA
CONTRATANTE**

Sra. VIVIAN DE SOUZA DUARTE FIORENTINI
Representante legal da Empresa
OI S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
CONTRATADA

Sra. VANESSA BORGES RAUPP FONSECA
Representante legal da Empresa
OI S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Borges Raupp Fonseca, Usuário Externo**, em 15/10/2021, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vivian de Souza Duarte Fiorentini, Usuário Externo**, em 15/10/2021, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Pinho Mendes Pereira, Diretor-Geral do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva**, em 15/10/2021, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz Trajano dos Santos, Chefe do Serviço de Contratos e Convênios substituto(a)**, em 15/10/2021, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Karine dos Santos Furtado, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 18/10/2021, às 07:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0023276888** e o código CRC **5170F904**.

Referência: Processo nº 25410.004079/2016-12

SEI nº 0023276888

Serviço de Contratos e Convênios - SECONV/INCA
Rua Marquês de Pombal nº 125 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20230-240
Site